

**CIRCULAR Nº 02/2017**

**CONCORRÊNCIA SUPRIMENTOS Nº 73/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em cobrança judicial e extrajudicial para a prestação de serviços de cobrança de créditos vencidos de pessoas físicas (Lote I) e jurídicas (Lote II), oriundos das prestações de serviços realizadas pelos Contratantes, com cobertura em todo o Estado da Bahia, especificamente nas localidades onde haja unidades de negócios destes, de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

**RESULTADO HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação, após análise e julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, nas disposições do Edital do certame em epígrafe, comunica:

Empresas Habilitadas:

- 1. MARINHO COBRANÇAS E ASSESSORIA LTDA.**
- 2. VELOZ COBRANÇAS LTDA.**

Empresa Inabilitada:

- 1. EBC EMPRESA BRASILEIRA DE COBRANÇAS EIRELI - ME**

Motivos: Não atendeu aos itens 8.1.2.3.3, 8.1.3.1, 8.1.3.2, 8.1.3.2.1, 8.1.4.1 do Edital, transcritos abaixo:

*8.1.2.3.3 A comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal far-se-á mediante apresentação de certidão negativa genérica ou certidão negativa específica pertinente a **débitos mobiliários**;*

A empresa apresentou a Certidão relativa a Débitos Imobiliários.

*8.1.3.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior da empresa licitante no fornecimento/prestação de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Concorrência;*

A empresa não apresentou os documentos solicitados.

*8.1.3.2 Indicação de Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços, composta por, no mínimo, 04 profissionais, sendo 01 (um) advogado e mais 3 profissionais nas seguintes formações: ciências econômicas ou administração de empresas ou ciências contábeis, sendo um dos quatro Responsável Técnico, contendo nome completo, graduação (nível superior completo) e natureza da relação profissional com a empresa licitante, conforme modelo anexo a este Edital.*

A empresa não apresentou os documentos solicitados.

*8.1.3.2.1 A comprovação de vinculação dos profissionais ao licitante será efetuada através da apresentação de cópia autenticada da CTPS, se empregado, contrato de prestação de serviço ou termo de compromisso, assinado pelo profissional e pela licitante, se não empregado, ou contrato social em vigor acompanhadas das respectivas alterações, no caso de Sócio.*

A empresa não apresentou os documentos solicitados.

*8.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura dos envelopes desta Concorrência;*

A empresa não apresentou a Certidão expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante.

A Comissão informa que a sessão de abertura da Fase II – Proposta Técnica ocorrerá dia 18/08/2017 às 09h.

A referida Circular encontra-se disponível no site: [www.fieb.org.br](http://www.fieb.org.br) e no Quadro de Avisos do Sistema FIEB.

Salvador, 10 de agosto de 2017.

Comissão de Licitação  
Sistema FIEB

